

**SRF I - Juiz de Fora**DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000046591.28, cujo objeto da auditoria fiscal é o Confronto entre os valores referentes às operações constantes em declarações de informações de meios de pagamentos com as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 30/04/2023. Informações pelo telefone: (32) 2101-6247 ou e-mail: alexandre.marques@fazenda.mg.gov.br  
MARIA DIVINA PEREIRA 32100809687  
003091313.00-44  
29.222.670/0001-34  
TAXISTA FABIO CARDOSO, 14 – LOJA 04  
SAO JORGE – CEP: 38410-212 - UBERLÂNDIA - MG  
Juiz de Fora, 12 de julho de 2023.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

12 1815610 - 1

**SRF II - Varginha**SRF-II/VARGINHA - AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela DF/2º Nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Ipiranga, 10 – 2ª Andar - Centro, CEP 37.470-000, São Lourenço – MG, telefone: (035) 3332-3399.  
PTA Nº: 15.000075732-17  
Sujeito Passivo: Maria Anna Ribeiro da Silva  
CPF: 002.801.576-22  
Endereço: Rua Senador Soares dos Santos, 42 – Nossa Senhora de Fátima - CEP 37.470-000 – São Lourenço - MG  
São Lourenço, 12 de Julho de 2023.  
André Aurélio Metódio Silva  
Chefe Em Exercício da AF/2º Nível/São Lourenço  
MASP: 752.639-5

DF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA  
INTIMAÇÃO

Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os Autos de Infrações (e-PTA's), a seguir relacionados, lavrados pela Delegacia Fiscal/2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA – estabelecido pelo Decreto n.º 44.747/2008, o acesso à íntegra dos referidos Autos de Infrações, assim como as intervenções nos PTA's eletrônicos (e-PTA's) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sof/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico, disponível no endereço da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100  
e-PTA's 01.002821855-91, 01.002821864-15 e 01.002821854-27  
Coobrigada: Izabel Cristina Angélico Merlussi  
CPF: 048.136.558-31  
End. Delfim Moreira, nº 422 – Centro - CEP 37.002-070 – Varginha/MG  
Varginha, 11 de julho de 2023.  
Marcelo Henrique Silveira – Masp 668.787-5  
Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Varginha

DF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA  
EDITAL

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal n.º 10.000046498-07, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2022. Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação de saídas de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requistamos a apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha, sito na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº39, Bairro Jardim Vale dos Ipês, CEP 37026-575 / Varginha – MG, a seguinte documentação referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022: 1) DASN e/ou DAPI; 2) Livro de Registro de Saídas e 3) Notas fiscais de saída emitidas.  
Empresa: Juarez Gomes da Silva  
CPF 387.701.838-64  
End. Rua Capitão Garcia, nº132 – Bairro Ouro Verde – Três Pontas/MG - CEP 37.190-000  
Varginha, 12 de julho de 2023.  
Marcelo Henrique Silveira – Masp 668.787-5  
Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Varginha

SRFII/VARGINHA-AF/2º NÍVEL/VARGINHA  
INTIMAÇÃO

Face à decisão final no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais contra a qual não cabe recurso e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG n.º 5.209/2018 fica V. Sa. intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação e antes da sua inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal, o pagamento a vista ou parcelado do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente.  
Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100, local onde se encontra o PTA.  
PTA: 01.002364856-00  
Sujeito Passivo: Grão Suldeste Comércio, Importação e Exportação de Café e Cereais Ltda.  
CNPJ: 10.947.249/0001-62  
Avenida Dr Renato Azeredo, 508 – Bairro Ouro Verde – CEP 37.750-000 - Machado/MG  
Varginha, 12 de julho de 2023.  
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende - Chefe da  
AF/2º Nível/Varginha – MASP 331.969-6

12 1815612 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias**

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

**Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH**

Diretor-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 08/2023

Institui a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos de processos avaliativos de servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.  
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto n.º 47.930, de 29 de abril de 2020, e nos termos do disposto na Lei Complementar n.º 71, de 30 de julho de 2003, e no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, e  
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para constituição de comissão destinada a realizar a avaliação de desempenho dos servidores lotados nesta Agência RMBH para o exercício de 2023, bem como de comissão recursal;  
DETERMINA:

Art. 1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuação no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.  
Art. 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.  
§ 1º – São membros titulares:  
I – Chefe Imediata do servidor avaliado;  
II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp 752.699-9.  
§ 2º – Fica designado como membro suplente o servidor Newton de Carvalho Júnior, Masp: 1.369.269-4.  
Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.  
§ 1º – São membros titulares:  
I – Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros, Masp 1.367.548-3, que a presidirá;  
II – José César Máximo Faria, Masp 669858-3;  
III – Lucas Dutra Silvestre, Masp 1.373.817-4.  
§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Alessandra Siqueira Seabra Masp: 388754-4.

Art. 4º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.  
Art. 5º – Fica revogada a Portaria n.º 65/2022, de 15 de julho de 2022.  
Art. 7º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

12 1815219 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

ATO 577/2023 – RETIFICAÇÃO – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.  
Retifica na Resolução SEJUSP Nº 338, de 20 de Abril de 2023, publicada em 25 de Abril de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, em favor do servidor Hauser Ribeiro Galvao - MASP: 1387269/2, Anexo II, por motivo de erro material.  
Onde se lê: 13/08/2021 – Leia-se: 13/08/2022.  
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1815152 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 870, DE 11 DE JULHO DE 2023.  
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 47.795, 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado à servidora Bianca Alves Ribeiro Bianchi Scaldaferrri, Masp 13826110, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício no Núcleo de Remoções, setor este subordinado a Diretoria de Gestão de Pessoas.  
Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos no caput deste artigo.  
Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1815741 - 1

ATO 578/2023 - TORNA SEM EFEITO - PROMOÇÃO NA CARREIRA  
Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de Abril de 2023, publicada em 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Hauser Ribeiro Galvao - MASP: 1387269/2, em virtude de Concessão de Promoção por Escolaridade Adicional.  
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

12 1815153 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 539 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002956-36.2020.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.  
resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre a progressão e promoção na carreira, a parte referente da servidora Flavia Damiana de Almeida Souza - MASP: 1378031/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002956-36.2020.8.13.0301.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378031/7	FLAVIA DAMIANA DE ALMEIDA SOUZA	ANEDS	I	B	II	A	03/12/2019
1378031/7	FLAVIA DAMIANA DE ALMEIDA SOUZA	ANEDS	II	A	III	A	03/12/2021

12 1815160 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 540 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5102039-80.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.  
resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, Publicada 24 de fevereiro de 2023, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, Publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Wagner de Souza Lima - MASP: 1193154/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5102039-80.2020.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2022.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193154/0	WAGNER DE SOUZA LIMA	ASP	I	C	II	B	17/04/2020
1193154/0	WAGNER DE SOUZA LIMA	ASP	II	C	III	B	17/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193154/0	WAGNER DE SOUZA LIMA	ASP	II	B	II	C	17/04/2021
1193154/0	WAGNER DE SOUZA LIMA	ASP	III	B	III	C	19/04/2023

12 1815168 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 543 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.160491-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.  
resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada 24 de fevereiro de 2023, sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Fabricio Elias Paiva - MASP: 1376875/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.22.160491-1/000.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Mandado.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376875/9	FABRICIO ELIAS PAIVA	ASP	I	D	II	C	17/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376875/9	FABRICIO ELIAS PAIVA	ASP	II	C	II	D	17/03/2023

12 1815166 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 576 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.177785-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.  
resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.22.177785-7/000.  
Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441069/0	LUIZ GUSTAVO RODARTE LIMA	ASP	I	C	II	B	14/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441069/0	LUIZ GUSTAVO RODARTE LIMA	ASP	II	B	II	C	14/03/2023

12 1815171 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307130147430118.